



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11298/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020

### INTERESSADO: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, situado na Rua Episcopal, nº 1.575, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.358.249/0001-01, devidamente representada neste ato pelo Prefeito Municipal AIRTON GARCIA FERREIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.332.512-9 – SSP/SP e CPF nº 209.770.008-00, residente e domiciliado na Rua Antônio Rodrigues Cajado, 2067, Vila Elizabeth, São Carlos/SP e a empresa DATEC CONSTRUÇÃO E INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.404.987/0001-88, situada à Av. Luís Pávão, 1.950, Distrito Industrial Orlando C Telles, Ibaté/SP, CEP 14.815-000, telefone (16) 3368 4401, por seu representante legal, REIMAR BARBIERI DAREZZO, portador do RG 46.381.167-7 SSP/SP e CPF 390.340.918-99, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal 65/2007 e do Edital do Processo Licitatório em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, o REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM SISTEMAS DE DRENAGEM, NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, conforme descrição do objeto, nas condições abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário c/ BDI (R\$)	Preço Total (R\$)
1	1	<b>Execução de tubulação de concreto para águas pluviais</b>	-	-	-	-
	1.1	Tubo de concreto armado PA-1, PB, DN 400 MM, incluso escavação, lastro de areia, fornecimento e assentamento dos tubos e reaterro com material local	m	250	155,48	38.870,00
	1.2	Tubo de concreto armado PA-1, PB, DN 600 MM, incluso escavação, lastro de areia, fornecimento e assentamento dos tubos e reaterro com material local	m	300	251,52	75.456,00
	1.3	Tubo de concreto armado PA-1, PB, DN 800 MM, incluso escavação, lastro de areia, fornecimento e assentamento dos tubos e reaterro com material local	m	200	386,08	77.216,00
	2	<b>Movimentação de terra e contenção de taludes</b>	-	-	-	-
	2.1	Transporte de terra e materiais com caminhão Basculante 12m3 (Cond. D) - 2 Caminhões	hora	2.112	183,63	387.826,56
	2.3	Serviço de escavação, reaterro e movimentação de terra com retroescavadeira/Carregadeira 0,77M3 (Cond. D)	hora	1.056	111,46	117.701,76
	2.4	Aplicação de rachão em base de talude	m³	750	101,05	75.787,50
	2.5	Fornecimento e aplicação de lastro de concreto usinado FCK=10MPa	m³	250	447,53	111.882,50
	2.6	Fornecimento e aplicação gabião tipo caixa, zinco-alumínio, revestido de PVC, NBR 8964, altura de 50cm	m³	500	658,77	329.385,00
<b>Total Geral (R\$):</b>						1.214.125,32

A desistência da proposta e a não assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejarão:

1. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa no valor de até 20 (vinte por cento) do valor estimado para o Registro.
2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de São Carlos, pelo período de até 05 (cinco) anos.
3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:
  - a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a empresa concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de São Carlos;



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

- b) multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, por atraso no fornecimento do serviço, calculada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, até o 5º (quinto) dia, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "c" deste item;
- c) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da(s) Ordem(ns) de Fornecimento, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
- d) cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- e) suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento.
- f) declaração de inidoneidade.

4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata, ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

5. A licitante CONTRATADA deverá cumprir os direitos trabalhistas previstos na legislação vigente, pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto do Edital, sob pena de suspensão temporária do direito de contratar com o Município, bem como, a retenção dos pagamentos devidos, caso esteja em situação de mora salarial, conforme Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, firmado entre a CONTRATANTE e o Ministério Público do Trabalho, nos autos do Inquérito nº 000647.2013.15.003/7-51.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura.

Nada mais havendo a ser declarado, a presente Ata, será assinada pelas partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

São Carlos, 26 de fevereiro de 2021.

**Airton Garcia Ferreira**  
Prefeito Municipal

**Reimar Barbieri Darezzo**  
Datec Construção e Infraestrutura Ltda

\_\_\_\_\_  
Testemunha

Nome:  
RG:

\_\_\_\_\_  
Testemunha

Nome:  
RG: